



DECISÃO CRO-MG Nº 035/2023

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 DO CRO-MG

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

DECIDE:

Art. 1º - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2023, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 032/2022, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:

| Conta Contábil | Descrição | Vlr. Anulado | Saldo |
|--------------------------------|--|--------------|------------|
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 | Bolsa Complementar Estágio | 49.000,00 | 64.842,20 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.005 | Perícias Éticas | 10.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 | Serviços de Limpeza Profissional | 3.837,66 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 | Fretes e Carretos | 2.314,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.045 | Editais e Publicações | 412,65 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.049 | Despesas c/Seguros de Veículos | 5.500,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.055 | Serviços de Arquitetura e Engenharia | 31.027,47 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.001 | Premiações | 946,42 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.06.007 | Ações Sociais | 190,34 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.11.03 | Restituições à Inscritos (anos anteriores) | 15.000,00 | 2.075,86 |
| 6.2.2.1.1.01.11.04 | Restituições à Inscritos (ano corrente) | 14,19 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.10.03 | Outras Condenações Judiciais | 5.000,00 | 8.858,97 |
| 6.2.2.1.1.01.10.04 | Honorários de Sucumbência | 5.000,00 | 7.880,88 |
| 6.2.2.1.1.01.10.99 | Outras Despesas Judiciais Diversas | 7.000,00 | 7.147,71 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 | Salários | 210.000,00 | 921.122,49 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.005 | Auxílio Educação | 2.400,00 | 2.997,88 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.006 | Auxílio Representação | 15.000,00 | 7.760,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 | Combustíveis e Lubrificantes | 37.000,00 | 26.841,70 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 | Cursos, Treinamentos e Consultorias | 2.358,80 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.059 | Despesas c/Seguro de Vida | 3.500,00 | 848,90 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.060 | Despesas C/Cartórios | 2.000,00 | 1.915,31 |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.007 | Indenização de Quilometragem | 10.000,00 | 22.238,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.05.099 | Outras Despesas c/Locomoção | 10.000,00 | 15.288,09 |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.004 | Auxílio Alimentação | 4.376,80 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.056 | Serviços de Impressão | 50.000,00 | 14.429,26 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.014 | Prêmio por Desempenho | 21.387,50 | 115.125,00 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.011 | Férias Regulamentares | 200.000,00 | 69.151,92 |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.005 | Gratificação por Exercício de Cargos | 19.698,07 | 145.352,68 |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 | INSS Sobre Folha de Pagamento | 116.000,00 | 416.041,61 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 | Solenidades Oficiais e Eventos | 150.562,65 | 0,00 |



| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 6.2.2.1.1.01.04.07.003 | Patrocínios | 75.000,00 | 0,00 |
| 6.2.2.1.1.01.08.03 | Programa UFMG/IPEAD | 30.000,00 | 40.000,00 |
| 6.2.2.1.1.04.04.003.001.002 | Encargos sobre Serviços Prestados | 4.901,81 | 5.940,00 |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 | Diárias | 20.000,00 | 62.664,98 |

Total Anulado: 1.119.428,36

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 11 de dezembro de 2023.


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG